



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 65, DE 26 DE ABRIL DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 001-02791/82,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria, de acordo com o disposto nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, inciso II, e 130, letra "a" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a FERNANDO DOS SANTOS GUEDELHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "S" código SA.801, referência NM-30, matrícula 103-1.507.355, do Quadro Permanente desta Superintendência do Seguros Privados, com os vencimentos e vantagens da função de Chefe da Seção Administrativa da Delegacia desta Autarquia no Estado do Pará, código DAI.111.2.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente